MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

R E S O L U Ç Ã O Nº CD/68/73

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, e

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução nº 19/73, do Conselho Federal de Educação (Diário Oficial da União de 31/07/73), bem como os termos do artigo 15, alínea b, nº 4 do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370, de 18/out/71), e da Resolução nº CD/21/71, de 28/12/71,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica fixada em Cr$ 134, 00 (cento e trinta e quatro cruzeiros), a taxa de inscrição para o Concurso Vestibular da Universidade Federal de Mato Grosso.

Artigo 2º - Fica revogada a Resolução nº CD/26/73, de 18 de abril de 1 973.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR,

em Cuiabá, 21 de novembro de 1 973.

GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE